



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
DPO - Departamento de Programação Orçamentária
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
3º andar

DESPACHO

À DPCA,

Considerando documento nº 7296267 e demais relacionados, autorizamos o prosseguimento ao atendimento da demanda, visto que:

- a) provisionamento orçamentário na Unidade de origem da demanda via PTRES 230274, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 339039 e PI M20RKG01CMN;
- b) contratação em tela que engloba a criação, expansão/aperfeiçoamento de ação governamental, não ocasionará em aumento de despesa, tendo em vista o planejamento orçamentário inicial e suas adequações no decorrer do exercício financeiro;
- c) certificamos o objeto da contratação, uma vez que, está compatível com a LDO, pois há Ação Orçamentária prevista em Lei.
- d) certificamos a narrativa quanto a ementa do Decreto 10.193/19 que: "Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços...", tendo em seu Art. 3º "A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio...". No caso da presente demanda, trata-se de custeio.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VANDERLEI FERREIRA, Diretor do Departamento de Programação Orçamentária da PROPLAN**, em 07/11/2025, às 12:33, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7296728** e o código CRC **688D1281**.